

PORTARIA TRT GDG Nº 447/2015 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO
(Protocolo Nº 11.958/2014)

João Pessoa, 13 de agosto de 2015.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto no 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 011/2015 (art. 1º, inciso I, "q"),

RESOLVE

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GDG nº460/2014, datada de 16 de setembro de 2014;

II - **Designar** a servidora **SUY MEY CARVALHO DE MENDONCA GONCALVES**, Matrícula : 245095615, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, lotado nos Secretaria de Gestão de Pessoas, para atuar, na qualidade de Gestora, no Convenio nº 02/2014, firmado entre este **Regional** e os **Institutos Paraibanos de Educação**, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA – UNIPÊ, o presente convênio tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e acadêmica entre o TRT13 e o IPÊ, com vistas ao desenvolvimento conjunto de ações institucionais envolvendo as duas partes, em especial procedimentos para desenvolver o curso de direito da segunda conveniada, mediante permissão, pelo primeiro, de acesso aos instrumentos de tecnologia da informação necessários para a criação de um Simulador Jurídico de Processos Judiciais Eletrônicos, bem como a oferta de descontos nas mensalidades, pelo IPÊ, para os servidores e magistrados daquele órgão judiciário, além da promoção de cursos, seminários, atividades de capacitação, utilização e treinamento de recursos humanos entre os signatários.

III - **Designar**, ainda o servidor **EDGARD SAEGER NETO**, Matrícula: 245135828, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, para atuar como substituto da supracitada servidora, em suas ausências, impedimentos e demais afastamentos legais.

IV - Deverão os servidores ora designados observarem, estritamente, o disposto no artigo 3º , incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001.

V - Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT 13

(datado e assinado eletronicamente)
ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA
Diretor-Geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ARYOSWALDO JOSE BRITO ESPINOLA (Lei 11.419/2006)
EM 13/08/2015 14:24:38 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DAB9D735AE.21A73E82A4.B1084FBE14.FB9271F387